

K2 Tecnologia LTDA.
CNPJ: 27.778.168/0001-89

Solicitante: Mayara Petry
CPF: 726.194.731-87
Cargo: Executiva de Contas
E-mail: mayara.petry@approachtech.com.br
Tel: 61 – 98567 5805

Referência: Pedido de Esclarecimento – Pregão Eletrônico nº 1441003 27/2026
Órgão: Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais – DPE-MG

Assunto: Esclarecimento sobre o escopo de licenciamento do Item 01 e do Item 02 do Lote 02 – Solução NAC

Prezados,

Está correto nosso entendimento?

Solicitamos a confirmação do entendimento a seguir, com a finalidade de sanar dúvida objetiva quanto ao escopo de licenciamento exigido para a Solução de Controle de Acesso à Rede – NAC, de modo a assegurar a correta elaboração da proposta técnica e comercial, em estrita conformidade com o Termo de Referência, sem ampliação indevida do objeto por interpretação extensiva e preservando a isonomia entre os licitantes.

Verifica-se que o subitem 1.5.11.43 estabelece que a solução deve “implementar/estar licenciado os serviços de autenticação, profiling, provisionamento e autorização para 1.000 (mil) usuários simultâneos ou 1.000 (mil) dispositivos simultâneos”. Por sua vez, o item 1.5.12.1, relativo à LICENÇA ADICIONAL DE SOLUÇÃO DE CONTROLE DE ACESSO À REDE (NAC) – ITEM 2 / LOTE 02, dispõe que a licença adicional deve “incrementar à solução de controle de acesso aos usuários e dispositivos os serviços de autenticação, profiling e autorização (ITEM 01 / LOTE 02) para 500 (quinhentos) usuários ou dispositivos simultaneamente”, ambos correspondentes à mesma licença de controle de acesso por capacidade concorrente, destinada ao atendimento do núcleo funcional exigido para a solução.

O ponto que demanda esclarecimento decorre do fato de o Termo de Referência delimitar expressamente o fornecimento de licenças aos serviços de autenticação, profiling e autorização, ao mesmo tempo em que descreve funcionalidades avançadas da plataforma de controle de acesso, como emissão e gestão de certificados digitais por autoridade certificadora interna, verificação de postura de segurança, análise de dispositivo de acesso e provisionamento automatizado de dispositivos. Nessa linha, entende-se que a obrigação de fornecimento imediato das licenças nesta contratação deve observar estritamente o núcleo funcional expressamente licenciado no edital conforme solicitado no item 1.5.11.43, isto é, autenticação, profiling e autorização, enquanto tais funcionalidades avançadas devem ser suportadas tecnicamente pela solução, permanecendo passíveis de ativação futura mediante licenciamento específico, sem obrigatoriedade de fornecimento neste momento, quando este for o caso.

Assim, para fins de correta formação da proposta, sem comprometer a competitividade, entendemos que a solução principal deve ser cotada com 1.000 licenças de capacidade, para atendimento dos serviços de autenticação, profiling e autorização, e que as demais



funcionalidades avançadas poderão ser ativadas mediante licenças específicas eventualmente necessárias, desde que a solução ofertada suporte tais recursos e permita sua habilitação por licenciamento futuro.

Está correto nosso entendimento?

